



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

Proc. 0535/21 - PLL 204/21

Proíbe a utilização de verbas públicas, no âmbito do Município de Porto Alegre, em convênios, contratos, produções, espaços ou materiais que promovam, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Jessé Sangalli e da Vereadora Comandante Nádia, que visa proibir a utilização de verbas públicas, no âmbito do Município de Porto Alegre, em convênios, contratos, produção, espaços ou materiais que provam, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

O referido projeto de lei visa nada mais do que zelar pela proteção da criança e do adolescente, tendo em vista que esse é um dever não só da família, mas também do Estado, conforme determina a Constituição Federal.

Conforme apresentado no Projeto de Lei em epígrafe, o município recebe verbas anuais destinadas à promoção de diversos mecanismos para impulsionar a cultura, entretanto, deve-se atentar a esses financiamentos para que não produza conteúdo que possa vir a promover a sexualização dos menores.

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 08/02/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0338546** e o código CRC **9D40C3E2**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 010/22 – CUTHAB** contido no doc 0338546 (SEI nº 220.00064/2021-95 – Proc. nº 0535/21 – PLL nº 204/21), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **15 de fevereiro de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 15/02/2022, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0342048** e o código CRC **46902FD6**.